

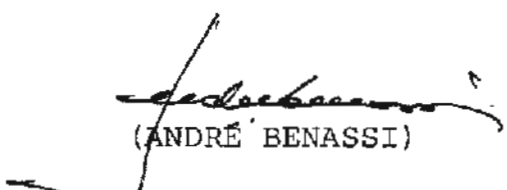
LEI Nº 3269, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Rua Oliva Fernandes Martinho" a Rua 4 do desdobro de lotes objeto do Decreto nº 10.083/88, situada em Vila Rami.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua Oliva Fernandes Martinho" a Rua 4 do desdobro de lotes objeto do Decreto nº 10.083, de 19 de maio de 1988, situada em Vila Rami.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-